

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 91 – DOE – 13/05/20 - seção 1 – p.27

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria CGCSS - 2, de 12-5-2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” e o Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM) e dá outras providências

O Coordenador de Saúde, considerando:

O iminente encerramento do contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, gerenciadora do Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” e o Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM);

A definição da organização social de saúde Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM para gerenciamento da unidade;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS, Resolve:

Artigo 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada por esta Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” e o Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM).

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” e o Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM).

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta Resolução e deverá estar encerrado em até 60 dias.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, atual gestora do Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” e o Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM), deverá permitir, a partir da data da publicação desta Resolução, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas pelo mesmo, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 06 (seis) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Cristiane Aparecida Moura – RG: 27.392.145-9;
2. Gisela Ferreira Onuchic – RG: 10.483.216;
3. Givanildo Duarte de Souza – RG: 30.204.752-9;
4. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X;
5. Melissa Nyimi Simonae – RG: 25.347.170-9;
6. Stephanie Aude Soublin – RG: 44.043.034-3.

* 03 (três) representantes pertencentes à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus:

1. Gisele Valeze Dias – RG: 33.641.084-0;
2. Pedro Paula dos Santos Junior – RG: 23.285.171-2;
3. Wellington Marcio de Angelo – RG: 32.366.116-6;

* 03 (três) representantes pertencentes ao Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM:

1. Alexandre Garcia D’Aurea – RG: 26.585.200-2;

2. Elizabeth Oliveira Braga – RG: 8.256.095;

3. Silvio Possa – RG: 046.651.168-6.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” e o Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM).

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.